



POLICIA DO ESTADO DO PARANA'

1925

FLS.

do sr. juiz sub-
stituto em exercicio
Data 9-12-25

Jane

Delegacia de Policia

DE

Prudentopolis



O Escrivão ad-hoc

Maldonado Ferreira

Acto de Corpo de Delito

Autuação

Nos primeiros dias do mês de Outubro do
ano de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Serra
de Prudentópolis na Delegacia de Policia, autuou

que adiante se vê; do que para constar fárão este termo.

Eu Maldonado Ferreira escrivão

ad-hoc da delegacia



ESTADO DO PARANÁ

Delegacia de Polícia de Curitiba

1º de Novembro de 1925

N.

Portaria

Pôrdo sido encontrada a valise pertencente ao tenente Benedito Augusto da Silva Braga, mando a Waldirino Oliveira, a quem nomeio escreverão ad-hoc, que, depois de prestado o compromisso legal intime os senhores Manuel Ferreira da Silva e Olympio da Góis, aos quais nomeio jurados, afim de, hoje, às 7 horas da manhã, se dirigirem a Delegacia de Polícia, e procederem a corpo de delito em uma valise de couro, e bem assim duas testemunhas que o assistam, depois do que, com o corpo de delito se verifique os autos conclusos. A. Cumpra.

J. S. = Oscar dos Santos Zaboray,
Delegado de Polícia



Ferro de Troussa

pel primeiro dia do mês de Outubro
do anno de mil novecentos e vinte e cinco
nsta Villa de Trindade polis, onde se achava o
o Delgado de Policia Luis Fiuente Oscar de Barros
Barbosa, ahí fui arido a chaurado da mesma
autoridade e por ella em que foi deferida a provisão
legal de breve fijamente servis de escrivão ad-hoc
no presente corpo do Delicto, e sendo nos meus
ocertos, preceitos cumpris e bem fijamente de-
fimphar o cargo, do que para constar fizeste es-
te termo, assinado com a autoridade, em
Maldanuro Pereira escrivão ad-hoc o escrivão:

J. S. Oscar dos Reis e Zalbocej

Maldanuro Pereira
Escrivão ad-hoc

Certidão

Certifico que notifiquei em suas proprias
as pessoas, e peritos Otavio e Durval Lobo
Simplicio de gois por todo o conteúdo do
despacho retro, e bem assim os cidadãos José
Hoffmann, José de Lima, para assistirem
ao corpo do Delicto, do que ficaram bem satis-
feitos. O referido e verdade do que deu fôr
Trindade polis 1º de Outubro de 1925

Maldanuro Pereira
Escrivão ad-hoc

Relato de Corpo de Delito



Ao primeiro dia do mês de Outubro
 de mil novecentos e vinte e cinco, às
 sete horas da noite nesta Vila de Pra-
 senópolis no Delegacia de Polícia,
 ali presente o Delegado de Polícia Srs.
 Fiuza Oscar de Barros Barbosa, com
 unigo escrivão ad-hoc abacico assinado,
 os peritos elencados Durski Silva e
 Olímpio de Góis, e as testemunhas
 Dras Hoffmeyer e Dr. Lima, mo-
 radores nesta Vila, o Delegado deferiu
 aos mencionados peritos a promessa de
 que e fielmente desempenhariam a sua
 missão, declarando-eles verdade o que des-
 cobrissem e encontrarem, e o que em suas
 consciências entendessem, e encarregou-os do
 exame de Corpo de Delito em uma valise
 de couro e das respostas dos quesitos seguidos

J. C. D. P. L.

1º. Se a valise estava fechada. 2º. Se o
 rasgo apresentado permitisse penetração
 de munição, fuzilamento. 3º.

Si os projéctiles contidos nella apresentavam
 traços de termo sidos revistados. Têm con-
 sequência passaram os peritos a fazer os
 traços e investigações necessárias, concluídos
 os quais declararam o seguinte: Exami-
 nando uma valise de couro, quasi nova,
 verificaram existir um pequeno rasgo
 na parte de cima da mesma; pelo que
 responderam os peritos pela forma seguinte:
 Ao 1º elin. Ao 2º Oba. Ao 3º. Es

papéis parecem estar revistados. Abri
papelinos verificar se foram revistados
porque poderão ser rasgados ao tirar.
É só estas as declarações que em suas cons-
ciências, e sob o compromisso prestado, tiveram
a falar. E por veda cuais haver, devem-se
por fundo o exame ordenado, e de tudo
se largou este auto, por mim escripto,
e que vai rubricado e assinado pela auto-
ridade pelos jurados e testemunhas, e por
mim Maldanirio Pereira escrivão ad-hoc
em o fiz a escrivo; de que deu fé.

J. G. - Oscar de Barros Barbosa.

Vandal Durphi Silva

Clymilio de Góes

José Hoffmann

João de Lima

Maldanirio Pereira

Escrivão ad-hoc.

Conclusão

Fogo em seguida faço as tão antigas conclusões
do Dr. Ernesto Delegado de Polícia, de
que fiz este termo. E Maldanirio Pereira
escrivão ad-hoc o escrivo.

Julgo procedente o presente exame
de corpo de delicto, para que produza
sus provícios e ligas effetas. Oscrivi-
rão fazer remessa dito auto ao Dr.

Dr. Juiz Municipal, para que o mes-
mo seja posto ao inquérito já proce-
dido. Botis, 2 de Novembro de 1925.

J. G. Oscar de Barros Parboza

Data e Remessa

No mesmo dia, mês e anno supra de-
clarados, me foram entregues estes autos por
parte do Sr. Delegado de Polícia,
dos quais faço, na mesma data, remessa
ao Sr. Dr. Juiz Municipal, para os devidos
fins, de que passa constar haver este termo.
Eu Mafamurro Luiz escrevi ad-hoc
e assinei

Remetidos



~ Data e concussão ~

No mesmo dia mês e anno supra declarados
em meu cartório foram-me entregues estes autos
por parte do Delegado de Polícia cidadão Oscar
de Barros Parboza, e, em seguida faço-os con-
clusos ao Doutor Luiz Municipal. Do que fiz
este termo. Eu, Jorge Maia Sobrinho, escrivão
interino, lo escrevi:

~ 1925 ~

Vista ao Sra. Advogado de Pro-
motor Pública

1925 2/11/25

Mafamurro

- Data e Vista -

tos dois dias do mês de Dezembro do
ano de mil novecentos e vinte cinco,
me foram entregues estes autos, e em
seguida faço estes autos com vista ao
cidadão Promotor Adjunto. Do que fiz
este termo. Eu, Jorge Maier Sobrinho,
escrivão interino, o escrevi.

- Vista -

Sendo este processo da Competência
da Justiça Federal regular seja
remetido o presente auto a Côrdo de Ofi-
cios do Dr. Juiz Federal da Seção do
Estado.

Presidentepolis, 4-12-925
Assinado Pela do Promotor Adjunto
oficio de Jorge Maier Sobrinho.

- Conclusos -

No mesmo dia anno e mês supra
decididos faço os estes autos conclusos
ao cidadão João Lechim Primeiro Sup-
pônte do Juiz Municipal em exercício.

- O/ -

Permette-se as 8^{as} S^{as} D^{as} Juiz Federal
da seção deste Estado.

Presidentepolis 4-12-925

João Lechim

- Data e remessa -
Nos quatro dias do mês de Dezembro
do anno de mil novecentos e vinte cinco,
em meu cartório, foram-me entregues
estes autos com o despacho retro, em
cumprimento ao mesmo esta Data
faço remessa deste ao Ch. M. Doutor
Luiz Federal da Seccão desse Estado
Do que fiz este termo. Eu, Jorge
Haier Sobrinho, escrivão interino,
o escrevi.

Remetidos 4/12/25.
Jorge Haier Sobrinho

